



Edital de Chamada Pública n.º 001/2016.

O Conselho da Escola Estadual Indígena de Ensino Fundamental Isaura Soares de Lima, pessoa jurídica de direito público, com sede Aldeia Jaçaré de César, 069 - Zona Rural - CEP 58294-000 - Marcação - PB, inscrita no CNPJ sob n.º 06.865.452/0001-12, representada neste ato pela Presidente, a Senhora **JACIANE LIMA DOS SANTOS**, no uso de suas prerrogativas legais e considerando o disposto no art. 26, da Resolução/CD/FNDE n.º 26, de 17/06/2013, Art. 25, da Resolução n.º 4, de 2 de abril de 2015, torna público para conhecimento dos interessados, que está realizando aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAI, **Escola Estadual Indígena de Ensino Fundamental Isaura Soares de Lima**, durante o período de **19 de abril a 09 de maio de 2016**, com finalidade de apresentar Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e habilitação dos fornecedores.

1. Para o processo de habilitação, os fornecedores da Agricultura Familiar ou do Empreendedor Familiar Rural, em conformidade com sua declaração de Aptidão do PRONAF, (Fornecedores Individuais, Fornecedores dos Grupos Informais e Fornecedores dos Grupos Formais), deverão entregar ao (Conselho Escolar) os documentos prescritos no art. 27 da Resolução/CD/FNDE n.º 26/2013.

ACÕES	DATA	Hora
Apresentação dos documentos de habilitação e projetos de venda	09.05.2016	07:00 às 11:00
Apresentação das amostras	09.05.2016	13:00 às 15:00
Resultado Final	09.05.2016	às 16:00

1.1. DOS DOCUMENTOS INDIVIDUAIS, detentores de DAP Física, não organizados em grupo:

- a) a prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- b) Extrato da DAP Física do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 30 (trinta) dias.**
- c) Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura do agricultor participante;
- d) a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso; e
- e) Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção do agricultor familiar ou do empreendedor familiar rural, relacionada no projeto de venda.**

1.2. Dos GRUPOS INFORMAIS de Agricultores Familiar e Empreendedor familiar Rural deverão entregar:

- a) prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- b) cópia da Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP principal, ou extrato da DAP, de cada Agricultor Familiar participante; emitido nos últimos 30 (trinta) dias.**
- c) Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, elaborado conjuntamente entre o Grupo Informal e a Entidade Articuladora e assinado por todos os Agricultores Familiares participantes;



d) prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso.

e) **Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção do agricultor familiar ou do empreendedor rural, relacionada no projeto de venda.**

1.3. Dos **GRUPOS FORMAIS** da Agricultura Familiar e de Empreendedor Familiar Rural constituídos em Cooperativas e Associações deverão entregar:

a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

b) **cópia da Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP Jurídica para associações e cooperativas; emitido nos últimos 30 (trinta) dias.**

c) cópias das certidões negativas junto ao INSS, FGTS, Receita Federal e Dívida Ativa da União;

d) cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada na Junta Comercial, no caso de cooperativas, ou Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no caso de associações. No caso de empreendimentos familiares, deverá ser apresentada cópia do Contrato Social, registrado em Cartório de Registro Civil de Pessoa Jurídica;

e) Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar;

f) Prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso.

g) **Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos da produção de agricultores familiares rurais ou dos empreendedores familiar rurais, relacionada no projeto de venda e que esteja vinculado e associação, cooperativa ou qualquer outra forma de associação.**

2. O limite individual de venda do Agricultor Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais), por DAP por ano, conforme disciplinado no art. 24 da Resolução CD/FNDE n.º 38, de 16/07/2009, alterada pela resolução CD/FNDE/25 de 04/071012.

3. Gêneros alimentícios a serem adquiridos para alimentação escolar:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1	Batata Inglesa de primeira, compacta e firme, sem lesões de origens físicas ou mecânicas.	KG	15	R\$ 4,50	R\$ 67,50
2	Banana prata de boa qualidade, sem lesões de origem física ou mecânica.	KG	30	R\$ 3,70	R\$ 111,00
3	Cebola boa qualidade, sem lesões de origem física ou mecânica.	KG	10	R\$ 4,00	R\$ 40,00
4	Cenoura boa qualidade, sem lesões de origem física ou mecânica.	KG	10	R\$ 4,50	R\$ 45,00
5	Coentro hortaliça classificada como verdura cor verde fresca, de boa qualidade, sem lesões de origem física ou mecânica.	KG	8	R\$ 8,00	R\$ 64,00
6	Macaxeira de boa qualidade, sem lesões de origem física ou mecânica.	KG	50	R\$ 3,00	R\$ 150,00
7	Acerola	KG	40	R\$ 3,00	R\$ 120,00



8	Goiaba	KG	35	R\$ 4,00	R\$ 140,00
9	Maracujá	KG	50	R\$ 4,00	R\$ 200,00
10	Tomate aspecto globoso, cor vermelha, classificada como legume, graúda, de polpa firme e intacta, isento de lesões de origem física ou mecânica.	KG	20	R\$ 4,00	R\$ 80,00
11	Abacaxi de boa qualidade, sem lesões de origem física e mecânica.	KG	50	R\$ 3,00	R\$ 150,00
12	Batata Doce de primeira, compacta e firme, sem lesões de origens físicas ou mecânicas.	KG	50	R\$ 2,60	R\$ 130,00
13	Beterraba	KG	20	R\$ 4,00	R\$ 80,00
14	Chuchu de boa qualidade, sem lesões de origem física e mecânica.	KG	20	R\$ 4,00	R\$ 80,00
15	Laranja Pera de primeira "in natura", apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar e manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, sem lesões de origem física ou mecânica.	KG	40	R\$ 3,00	R\$ 120,00
16	Mamão de boa qualidade, sem lesões de origem física ou mecânica.	KG	30	R\$ 3,00	R\$ 90,00
17	Mangaba	KG	40	R\$ 4,00	R\$ 160,00
18	Pimentão verde de primeira, tamanho e coloração uniformes sem lesões de origem física ou mecânica.	KG	10	R\$ 5,00	R\$ 50,00
19	Inhame de boa qualidade, sem lesões de origem física e mecânica.	KG	50	R\$ 7,80	R\$ 390,00
20	Melancia de boa qualidade, sem lesões de origem física ou mecânica.	KG	40	R\$ 5,00	R\$ 200,00
21	Alho de ótima qualidade, fresco sem lesões de origens físicas ou mecânicas, livre de resíduos, tamanho e cor uniformes.	KG	10	R\$ 9,90	R\$ 99,00
22	Bolo caseiro, produto natural, isento de sujidades, com aspecto cor, cheiro e sabor próprios.	KG	20	R\$ 10,00	R\$ 200,00
23	Carne Bovina Moída, resfriada, 2ª (magra), embalada em saco plástico, com registro de inspeção sanitária.	KG	20	R\$ 13,00	R\$ 260,00



24	Carne Bovina sem Osso, Chã de dentro, em pedaços ou bifés, resfriada, 2ª (magra), embalagem em saco plástico, com registro de inspeção sanitária.	KG	23	R\$ 19,00	R\$ 437,00
25	Couve Folha, de boa qualidade, sem sujidades, sem lesões de origem física ou mecânica.	KG	50	R\$ 2,00	R\$ 100,00
26	Feijão macassar, constituído de grãos inteiros e sadios, isento de material terroso, sujidades e mistura de outras variedades e espécies, acondicionado em saco plástico de 1 Kg.	KG	15	R\$ 4,80	R\$ 72,00
27	Ovos de galinha branco, médio, isento de sujidades, fungos e substâncias tóxicas, acondicionado em bandeja apropriada com 30 unidades.	BDJ	10	R\$ 10,50	R\$ 105,00
28	Pão Tipo Francês composição mínima da massa: farinha de trigo, água, fermento biológico, açúcar e sal, pesando 50 gramas.	KG	25	R\$ 7,00	R\$ 175,00
29	Bebida Láctea fermentada com morango, iogurte, leite e polpa de frutas selecionadas, resfriado, acondicionado em embalagem plástica de 1 litro, com registro de inspeção sanitária.	LT	150	R\$ 3,00	R\$ 450,00
30	Filé de Peixe - cortado em filé, congelado, sem osso ou espinha e sem pele, com aspecto firme apresentando cor branca ou ligeiramente rósea, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e carimbos oficiais de acordo com as portarias do Ministério da Agricultura e/ou Ministério de Saúde, DIPOA N° 304 de 22/04/96 e N° 145 de 22/04/98, da resolução ANVISA N° 105 de 19/05/99.	KG	25	R\$ 15,00	R\$ 375,00
31	Farinha de mandioca, grupo seca, sub grupo média; classe: branca tipo1, embalagem de 1 Kg.	KG	30	R\$ 5,00	R\$ 150,00
32	Franco resfriado inteiro, sem pés, pescoço e vísceras, com aspecto cor e cheiro próprio, sem manchas, pele completa ausência de penas e pelugem e parasita, com registro de inspeção sanitária.	KG	25	R\$ 7,00	R\$ 175,00
33	Caju, fruta in natura, madura, sem sujidades e integras.	KG	25	R\$ 3,00	R\$ 75,00



34	Polpa de fruta, sabor cajá, em embalagem plástica e resfriada de 400 gramas, com registro de inspeção sanitária.	KG	20	R\$ 10,00	R\$ 200,00
35	Polpa de fruta, sabor mangaba, em embalagem plástica e resfriada de 400 gramas, com registro de inspeção sanitária.	KG	20	R\$ 10,00	R\$ 200,00
36	Polpa de fruta, sabor goiaba, em embalagem plástica e resfriada de 400 gramas, com registro de inspeção sanitária.	KG	20	R\$ 10,00	R\$ 200,00
					R\$ 5.740,50

O produto que não for oferecido pelo produtor da agricultura familiar, irá fazer parte da lista para aquisição através da licitação. Mercadoria licitada tem que ser pertinente ao ramo licitado.

4. As amostras dos produtos deverão ser entregues até o dia 09 de maio de 2016, até 15:00hs, na Escola Estadual Indígena de Ensino Fundamental Isaura Soares de Lima, maiores informações na Aldeia Jacaré de César, 069 - Zona Rural - CEP 58294-000 - Marcação - PB, no horário das 07:00hs as 17:00 hs. As especificações e as quantidades dos produtos estarão disponíveis nas Escolas e nas Gerências Regionais de Ensino.

5. Os gêneros alimentícios deverão ser entregues na Escola Estadual Indígena de Ensino Fundamental Isaura Soares de Lima, situada na Aldeia Jacaré de César, 069 - Zona Rural - CEP 58294-000 - Marcação - PB, CRONOGRAMA DE ENTREGA DOS PRODUTOS QUE SERÁ NO PRAZO DE 15 EM 15 DIAS, pelo período de MAIO a DEZEMBRO de 2016.

6. A aquisição dos gêneros alimentícios será formalizada através de um Contrato de Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar.

Marcação/PB, 05 de abril de 2016

Jaciane Leima dos Santos
PRESIDENTE DO CONSELHO

Gizelda Soares de França
DIRETORA ESCOLAR

Registre-se e publique-se, (no rádio, no diário oficial do município e outros)